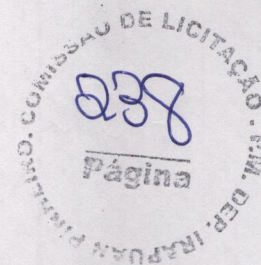


J. M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA
46.730.051/0001-70



PROPOSTA READEQUADA

Dados do Processo

Município: Deputado Irapuan Pinheiro / CE	Unidade gestora: FUNDEB
Número do processo: 00006.20250109/0003-24	Modalidade: Pregão Eletrônico
Número da contratação: 2025.01.27.3	Data da abertura: 11/02/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: J. M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA	Telefone: -- / 88 996881690
CNPJ/MF: 46.730.051/0001-70	E-mail: iguatuconstrucao@hotmail.com
Endereço: DEOCLECIANO BEZERRA, 648, CENTRO, Iguatu / CE - CEP: 63.500-119	

Dados da Proposta de Preços:

LOTE 01

1 - MALETA PARA GUARDAR MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS

Especificação: - DISPÕE DE DUAS BANDEJAS COM DIVISÓRIAS, E SISTEMA DE ABERTURA RETRÁTIL. TRAVA DE SEGURANÇA E UMA ALÇA - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MALETA PRIMEIRO SOCORROS MATERIAL: POLIPROPILENO - DIMENSÕES APROXIMADAS: 33X20X16CM - CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO

Quantidade: 12,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 120,40	Valor total: R\$ 1.444,80
Fabricante/Marca: PLASTICOS RAINHA	Modelo: PLASTICOS RAINHA
Valor de referência: R\$ 135,18	

2 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, M e G C/50 PARES

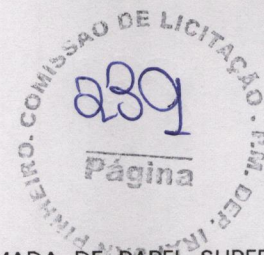
Especificação: ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX, ANATÔMICA, LEVEMENTE TALCADA COM BORRACHA NATURAL (LÁTEX) APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO NÃO ESTÉRIL AMBIDESTRA.

Quantidade: 48,0	Unidade: Caixa
Valor unitário: R\$ 42,67	Valor total: R\$ 2.048,16
Fabricante/Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK
Valor de referência: R\$ 50,06	

3 - COMPRESSA DE GASES ALGODOADA 1SX30CM

DEOCLECIANO BEZERRA, 648, CENTRO, Iguatu / CE - CEP: 63.500-119.

J. M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA
46.730.051/0001-70



Especificação: ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL, INODORA, INSÍPIDA, COMPOSTA POR 01 CAMADA DE PAPEL SUPER ABSORVENTE ENTRE 02 CAMADAS UNIFORMES E DE BOA ABSORÇÃO DE ALGODÃO HIDRÓFILO, ENVOLTA POR GAZE COM FIOS 100% ALGODÃO, COM DOBRAS PARA DENTRO PARA EVITAR DESFIAMENTO E QUE TODA A COMPRESSA SEJA ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉÍALA.

Quantidade: 2800,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 6,18

Valor total: R\$ 17.304,00

Fabricante/Marca: CREMER

Modelo: CREMER

Valor de referência: R\$ 7,28

4 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5M

Especificação: ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5M

Quantidade: 48,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 28,57

Valor total: R\$ 1.371,36

Fabricante/Marca: POLAR FIX

Modelo: POLAR FIX

Valor de referência: R\$ 33,50

5 - ESPARADRAPO MICROPORE 50MM X 4,5M

Especificação: ESPARADRAPO MICROPORE 50MM X 4,5M

Quantidade: 48,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 19,85

Valor total: R\$ 952,80

Fabricante/Marca: NEXCARE

Modelo: NEXCARE

Valor de referência: R\$ 23,26

6 - ESPARADRAPO MICROPOROSO 25MM X 10M

Especificação: ESPARADRAPO MICROPOROSO 25MM X 10M

Quantidade: 48,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 14,59

Valor total: R\$ 700,32

Fabricante/Marca: WILTEX

Modelo: WILTEX

Valor de referência: R\$ 17,08

7 - ATADURA DE CREPOM 10CM X 3M

Especificação: MATERIAL HOSPITALAR, DIMENSÕES 10CM X 3M

Quantidade: 100,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 2,51

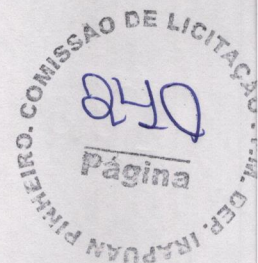
Valor total: R\$ 251,00

Fabricante/Marca: CREMER

Modelo: CREMER

Valor de referência: R\$ 3,11

J. M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA
46.730.051/0001-70



8 - TESOURA CIRÚRGICA DE 14,5 CM RETA, IDEAL PARA PROCEDIMENTOS PRECISOS.

Especificação: TESOURA CIRÚRGICA DE 14,5 CM RETA, IDEAL PARA PROCEDIMENTOS PRECISOS.

Quantidade: 12,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 24,38

Valor total: R\$ 292,56

Fabricante/Marca: LIMED MOGI

Modelo: LIMED MOGI

Valor de referência: R\$ 28,59

9 - CURATIVO BAND-AID TIRA COM MICROFUROS - CAIXA COM 30 UNIDADES

Especificação: CURATIVO BAND-AID TIRA COM MICROFUROS - CAIXA COM 30 UNIDADES

Quantidade: 48,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 15,95

Valor total: R\$ 765,60

Fabricante/Marca: PAGUE MENOS

Modelo: PAGUE MENOS

Valor de referência: R\$ 18,69

10 - ALCOOL ETILICO 70% ESPECIFICAÇÃO: AÇÃO ANTIMICROBIANA, EMBALAGEM: DE 01 LITRO

Especificação: ALCOOL ETILICO 70% ESPECIFICAÇÃO: AÇÃO ANTIMICROBIANA, EMBALAGEM: DE 01 LITRO

Quantidade: 48,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 10,92

Valor total: R\$ 524,16

Fabricante/Marca: BARBAREX

Modelo: BARBAREX

Valor de referência: R\$ 12,77

11 - SORO FISIOLÓGICO O CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, EMBALAGEM 500 ML.

Especificação: SORO FISIOLÓGICO O CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, EMBALAGEM 500 ML.

Quantidade: 48,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 9,95

Valor total: R\$ 477,60

Fabricante/Marca: FARMAX

Modelo: FARMAX

Valor de referência: R\$ 11,66

12 - ALGODÃO ORTOPÉDICO

Especificação: CRU, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS. EMBALAGEM: PACOTE COM PESO SUPERIOR A 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Quantidade: 48,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 9,40

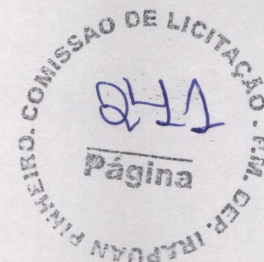
Valor total: R\$ 451,20

Fabricante/Marca: ORTOFEN

Modelo: ORTOFEN

Valor de referência: R\$ 11,01

J. M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA
46.730.051/0001-70



13 - SABONETE LIQUIDO - TRADICIONAL 500ML

Especificação: FÓRMULA EXCLUSIVA CONTÉM GLICERINA VEGETAL E INGREDIENTES NATURAIS FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM PRÁTICA COM VÁLVULA.

Quantidade: 48,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 28,20

Valor total: R\$ 1.353,60

Fabricante/Marca: SVEDA

Modelo: SVEDA

Valor de referência: R\$ 32,97

14 - AGUA OXIGENADA- FRASCO PLASTICO COM 01 LITRO

Especificação: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

Quantidade: 48,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 8,75

Valor total: R\$ 420,00

Fabricante/Marca: RIOQUIMICA

Modelo: RIOQUIMICA

Valor de referência: R\$ 10,20

15 - BOLSA TÉRMICA EM GEL

Especificação: - GEL NA PARTE INTERNA E PODE SER USADA TANTO FRIA (CRIOTERAPIA) QUANTO QUENTE (TERMOTERAPIA) - 500G

Quantidade: 12,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 24,46

Valor total: R\$ 293,52

Fabricante/Marca: PAGUE MENOS

Modelo: PAGUE MENOS

Valor de referência: R\$ 28,71

16 - TINTURA DE IODO 2%

Especificação: SOLUÇÃO DE ÁGUA, ÁLCOOL E IODO USADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO

Quantidade: 32,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 52,55

Valor total: R\$ 1.681,60

Fabricante/Marca: FARMAX

Modelo: FARMAX

Valor de referência: R\$ 61,65

17 - ANTISSEPTICO SPRAY 50ML

Especificação: AÇÃO ANESTÉSICA COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 30 A 60 MINUTOS.

Quantidade: 32,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 20,15

Valor total: R\$ 644,80

Fabricante/Marca: PROPOMAX

Modelo: PROPOMAX

Valor de referência: R\$ 23,61

J. M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA
46.730.051/0001-70

18 - AMBU ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO REANIMADOR MANUAL QUE PROMOVE A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL

Especificação: , ENVIANDO O AR ENRIQUECIDO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO PARA O PULMÃO DO PACIENTE EM CASOS DE AFOGAMENTO, ASFIXIA POR SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, INFARTO, ENTRE OUTROS.

Quantidade: 12,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 246,80

Valor total: R\$ 2.961,60

Fabricante/Marca: FOYOMED

Modelo: FOYOMED

Valor de referência: R\$ 289,50

19 - AMBU INFANTIL EM VINIL COM RESERVATÓRIO É UM REANIMADOR MANUAL QUE PROMOVE A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL

Especificação: , ENVIANDO O AR ENRIQUECIDO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO PARA O PULMÃO DO PACIENTE EM CASOS DE AFOGAMENTO, ASFIXIA POR SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, INFARTO, ENTRE OUTROS.

Quantidade: 4,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 166,33

Valor total: R\$ 665,32

Fabricante/Marca: FOYOMED

Modelo: FOYOMED

Valor de referência: R\$ 195,14

20 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL

Especificação: - FAIXA DE MEDIÇÃO: 32,0°C - 43,9°C - COM INDICADOR DE TEMPERATURAS INFERIORES ("L") E SUPERIORES ("H") À ESTA FAIXA DE MEDIÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO DE 1.5/1.55 V (NÃO RECARREGÁVEL), RETENÇÃO DA TEMPERATURA MÁXIMA: EM CADA MEDIÇÃO, A TEMPERATURA MÁXIMA APARECENO MOSTRADOR, ATÉ O APARELHO SE DESLIGAR. SINAL SONORO: INDICA QUE O APARELHO ESTÁ PRONTO A SER UTILIZADO OU QUE A MEDIÇÃO TERMINOU.

Quantidade: 24,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 29,00

Valor total: R\$ 696,00

Fabricante/Marca: GTECH

Modelo: GTECH

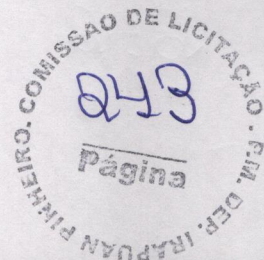
Valor de referência: R\$ 34,00

Valor total - LOTE 01: R\$ 35.300,00 - (trinta e cinco mil, trezentos reais)

Valor geral da proposta: R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil, trezentos reais)

Dados de Registro da Proposta:

Data de finalização do registro da proposta: 13 de Fevereiro de 2025 às 10:41



J. M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA
46.730.051/0001-70

Dados do Usuário:

Usuário logado como: J.

E-mail: iguatuconstrucao@hotmail.com

CPF/MF: 46.730.051/0001-70

J M UCHOA JUNIOR
LTDA:46730051000170
170

Assinado de forma digital
por J M UCHOA JUNIOR
LTDA:46730051000170
Dados: 2025.02.13
10:43:08 -03'00'

J. M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA
CNPJ/MF: 46.730.051/0001-70

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://www.juntoseguros.com)).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 - Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: 10/02/2025 11:18:19

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0466360

Proposta: 5067219

Controle Interno (Código Controle): 273371483

Nº de Registro SUSEP: 054362025001107750466360

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE

CPF/CNPJ: 12.464.103/0001-91 AV DOS TRES PODERES, 00, CENTRO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE -

DADOS DO TOMADOR: J M UCHOA JUNIOR LTDA EPP

CPF/CNPJ: 46.730.051/0001-70 R TREZE DE MAIO 267, TABOLEIRO - CEP: 63.500-308 - IGUATU - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201668-1 LOGOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

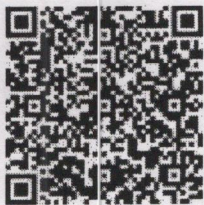
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

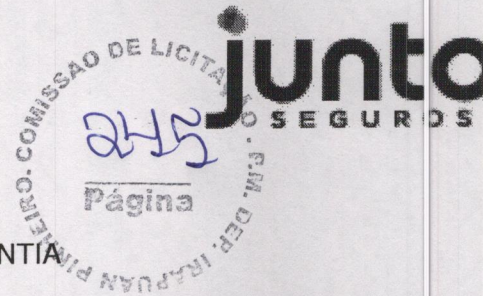
ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 00911E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficientes auditivos 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0466360**
Proposta: **5067219**
Controle Interno (Código Controle): **273371483**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750466360**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 414,21	0775 - GARANTIA SEGURO SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 414,21	10/02/2025	10/08/2025
Multas e Penalidades	R\$ 414,21	10/02/2025	10/08/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

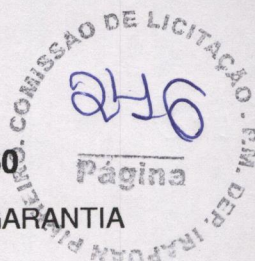
Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	17/02/2025	24045048	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), e(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0466360**
Proposta: **5067219**
Controle Interno (Código Controle): **273371483**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750466360**



junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.27.3 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250109/0003-24.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

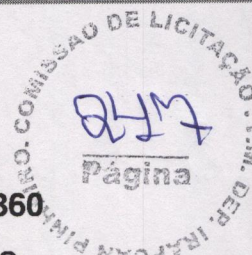
O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0466360
Proposta: 5067219
Controle Interno (Código Controle): 273371483
Nº de Registro SUSEP: 054362025001107750466360



junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1 Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitação, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

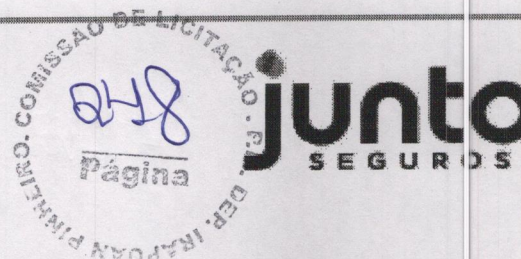
3. PRÊMIO

3.1 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0466360
Proposta: 5067219
Controle Interno (Código Controle): 273371483
Nº de Registro SUSEP: 054362025001107750466360



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

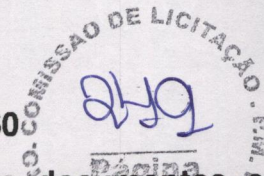
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0466360
Proposta: 5067219
Controle Interno (Código Controle): 273371483
Nº de Registro SUSEP: 054362025001107750466360



junto
SEGUROS

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

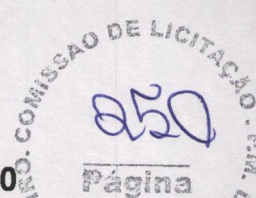
V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0466360
Proposta: 5067219
Controle Interno (Código Controle): 273371483
Nº de Registro SUSEP: 054362025001107750466360



junto
SEGUROS

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0466360**
Proposta: **5067219**
Controle Interno (Código Controle): **273371483**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750466360**



junto
SEGUROS

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

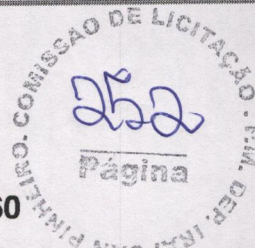
III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0466360**
Proposta: **5067219**
Controle Interno (Código Controle): **273371483**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750466360**



junto
SEGUROS

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

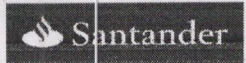
XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
253
Página

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico)
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Vencimento	17/02/2025
Nosso Número	16888483
Número do Documento	24045048
Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
(=) Valor do Documento	160,00

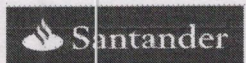
Recibo do Pagador

Pagador
J M UCHOA JUNIOR LTDA EPP CNPJ: 46.730.051/0001-70
R TREZE DE MAIO 267 63500308 IGUATU, CE
Ref. emissão apólice 11-0775-0466360

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000166 83848.301012 5 99950000016000

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER

Vencimento
17/02/2025

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Agência / Código Beneficiário
4849-6 / 8954380

Data do Documento 10/02/2025	Número do Documento 24045048	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 10/02/2025
---------------------------------	---------------------------------	--------------------	-------------	-------------------------------------

Nosso Número
16888483

Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento
------------------------------------	-----------------	------------	-----------------

(=) Valor do Documento
160,00

Instruções:
Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.



(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
J M UCHOA JUNIOR LTDA EPP CNPJ: 46.730.051/0001-70
R TREZE DE MAIO 267 63500308 IGUATU, CE
Ref. emissão apólice 11-0775-0466360

Cod. Baixa

Sacador / Avalista

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada